



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.244

De 12 de agosto de 1999

Processo nº 147/99

Dispõe sobre responsabilidade da C.P.F.L., DAAE, CTA, TELEFONICA e outras empresas que executem serviços de remoção de quaisquer equipamentos existentes na via ou área pública, quando necessários em razão de construções ou alterações no sistema viário do Município e Distritos de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de agosto de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É de total responsabilidade da Companhia Paulista de Força e Luz - **C.P.F.L.**, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto - **DAAE**, da Companhia Troleibus Araraquara - **CTA**, da Companhia **Telefonica** ou qualquer outra empresa que execute serviços de remoção de equipamentos (redes, postes, dutos, etc.), quando da alteração do sistema viário para possibilitar a execução de rotatórias, alargamento ou abertura de vias públicas, alterações de greide, entre outras, não cabendo ao município qualquer ônus sobre estes serviços.

Artigo 2º - A Prefeitura do Município de Araraquara deverá fornecer ao autor do projeto os dados técnicos necessários para a execução da obra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da mesma.

Artigo 3º - Não caberá à Prefeitura do Município de Araraquara ressarcir quaisquer despesas provenientes de alterações nas obras ou nos projetos quando os prestadores de serviço forem terceiros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 5.244

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de agosto de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.